

LEI Nº 957 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: Considera a Vaquejada do Parque Rufina Borba como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Bezerros.

A Prefeita do Município dos Bezerros, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Art. 59 da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Vaquejada do Parque Rufina Borba passa a ser considerada Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Bezerros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2010.



Elizabete Maria Silva de Lima
PrefeitaP